PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

LEI Nº 20.762, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O GRUPO EXECUTIVO DIOCESANO DO MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE (MCC) DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, o GRUPO EXECUTIVO DIOCESANO DO MOVIMENTO DE CURSILHOS DE CRISTANDADE (MCC) DE SANTARÉM – ESTADO DO PARÁ, fundado nesta cidade em 12 de janeiro de 1969, com sede e foro jurídico em Santarém, Estado do Pará, constituída como uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, assistencial, religioso, e apartidário, com a finalidade de oferecer formação espiritual e humana, por meio de atividades religiosas, bem como ajudar aos mais carentes. Neste Município, está localizado na Travessa Dom Amando, anexo ao Salão da Escola São Francisco, Bairro Santa Clara, CEP: 68.005-420, Município de Santarém-Pa, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 28.058.247/0001-88, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).